



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 01⁵5/91

Altera redação de artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 80, passa a ser § 3º.

Art. 2º - O item 1 (um), bem como o Parágrafo único do artigo 85, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1 - proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência, podendo inclusive, tirar cópia reprográfica de documentos, dentro das repartições e entidades, ou ainda, fora delas."

"Parágrafo único - É de 10 (dez) dias, prorrogáveis por no máximo igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões Especiais de Inquérito."

Art. 3º - O "caput" e o item 4 do arti



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

go 86, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86 - No exercício de suas atribuições poderão, ainda, as Comissões Especiais de Inquérito, através de seu Presidente ou Relator:"

" 4 - proceder a verificações contábeis em livro, papéis e documentos, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, mediante prévia comunicação."

Art. 4º - O "caput" do artigo 171, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 171 - Na apreciação pelo Plenário consideram-se prejudicadas e assim serão declaradas pelo Presidente, que determinará seu arquivamento:"

Art. 5º - O § 3º do artigo 192, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - Para se praticar a votação nominal é necessário que algum vereador a requeira e o Plenário a admita, ou que a lei determine."

Art. 6º - Fica revogado o item 1 do § 6º, do artigo 192.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de novembro de 1991.

O Presidente,


Lazaro Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na memsa da
ta.

O Diretor Técnico Administrativo

Édson Camacho